



Município de Chapecó

CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2022

Abre inscrições e define normas do Concurso Público, para o cargo de **Guarda Municipal** do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó.

JOÃO RODRIGUES, Prefeito do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Concurso Público destinado ao provimento do cargo de **Guarda Municipal** do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó, que se regerá pelas normas do presente Edital e pela legislação em vigor.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Chapecó	
Site: http://2022chapeco.fepese.org.br	Email: chapeco@fepese.org.br
Período de inscrições: das 18 horas do dia 7 de junho de 2022 às 16 horas do dia 7 de julho de 2022 .	Prova Objetiva (data provável) 7 de agosto de 2022

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos pelo Município de Chapecó unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará a anulação de todos os atos que tiver praticado e eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Chapecó reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.5 Os candidatos admitidos serão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó e ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Chapecó.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).
- 1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 O ingresso no cargo de **Guarda Municipal** depende da aprovação em Concurso Público composto de duas etapas, nos termos da Lei Complementar nº 395/2010:
 - 2.1.1 A **primeira etapa** será constituída das seguintes fases:
 - **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 7*);
 - **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório (*pág. 10*);
 - **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório (*pág. 13*);
 - **Exame Médico**, de caráter eliminatório (*pág. 15*); e
 - **Investigação Social**, de caráter eliminatório (*pág. 16*).
 - 2.1.2 A **segunda etapa** consistirá na participação em **Curso de Formação de Guarda Municipal**, de caráter eliminatório.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE e no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99146-7114 📧 E-mail: chapeco@fepese.org.br
☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Chapecó (SC)

UNOESC Chapecó
Av. Nereu Ramos, 3777D, sala S213
89813-000 – Seminário, Chapecó (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 18h*.
* **no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

1.1 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
- Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

1.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas o candidato é responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

3.2 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), respeitados os horários de funcionamento.
- **Pela internet** (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

3.3 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

3.4 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir;
2. Acessar o site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>);
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Envio pelo correio.

3.5 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Chapecó (Edital 002/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

3.6 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



3.7 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os requisitos para o cargo de Guarda Municipal, bem como as vagas de ampla concorrência, carga horária e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Guarda Municipal

Requisitos	Vagas	Carga Horária*	Vencimento Inicial (R\$)
Ensino superior completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "AB"	Sexo masculino: 25 Sexo feminino: 6	40h	3.121,23

* Carga Horária Semanal

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Chapecó:
1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, ou estrangeiros em situação regular, conforme o disposto na Lei Complementar nº 671 de 13 de dezembro de 2019;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A idade mínima de 18 anos;
 4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 5. Possuir aptidão física e mental;
 6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia **7 de junho de 2022** às 16 horas do dia **7 de julho de 2022**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 Será permitida uma única inscrição de cada candidato. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo candidato será considerada unicamente a mais recente efetivamente paga.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações bancárias, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições.

- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.15 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.16 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso ao cartão resposta, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **7 de junho de 2022**, às 17 horas do dia **15 de junho de 2022**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Estadual nº 10.567/1997 e sua alteração, de acordo com a Lei 17.457/2018**
- doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Ordinária nº 6.440/2013** - eleitores convocados e nomeados para servirem a justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC) até às 17 horas, do 15 de junho de 2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Lei Estadual nº 10.567/1997 e sua alteração, de acordo com a Lei 17.457, de 2018

- Documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.

Lei Ordinária nº 6.440/2013

- Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição;
- Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não; e
- O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá validade de 4 anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo no qual o cidadão prestou serviços.

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), na data de 22 de junho de 2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do item 6.5 do presente edital, será avaliada a última inscrição realizada.

- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Benefício da Lei 11.689/2008

- 1.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio até as 16 horas do último dia de inscrições, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



Condições Especiais

- 8.1 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 8.2 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 8.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 8.4 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 8.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital;
- 8.6 No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 8.7 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 8.8 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
- 8.9 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 8.10 O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), na data provável de **12 de julho de 2022**.

10 PROVA OBJETIVA

- 10.1 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos, para todos os cargos, serão avaliados por uma Prova Objetiva com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 10.2 A Prova Objetiva com questões objetivas será aplicada, preferencialmente, na cidade de Chapecó (SC). Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Chapecó (SC), ela poderá ser aplicada em outras cidades ou municípios da região.
- 10.3 A Prova Objetiva com questões objetivas será aplicada na data provável de **7 de agosto de 2022**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), na data provável de **3 de agosto de 2022**, seguindo o cronograma a seguir:

Tabela 10.1 Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50min
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h

Áreas de Conhecimento

- 10.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Tabela 10.1 Áreas de conhecimento

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,05	0,50
Conhecimentos Gerais	10	0,05	0,50
Raciocínio Lógico	10	0,05	0,50
Legislação Municipal	20	0,35	7,00
Conhecimentos Específicos	10	0,15	1,50
TOTAIS	60		10,00

- 10.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00
- 10.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 10.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 10.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 10.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 10.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 10.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 10.15 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), quando da informação dos locais de prova.

- 10.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 10.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho e
 6. carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 10.19 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 10.21 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 10.22 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 10.23 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até as 16 horas do último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 10.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- 10.25 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 10.26 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 10.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 10.28 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 10.29 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

- 10.30 A FEPESE e o Município de Chapecó, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 10.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 10.32 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 10.33 Será vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.

11 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.5 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de **17 e 18 de setembro de 2022**, na cidade de Chapecó (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de 30 de agosto de 2022 site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).
- 11.1 O teste de aptidão física, consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos visando avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.
- 11.2 O teste de aptidão física, consistirá em submeter os candidatos às seguintes provas:
1. Barra Fixa;
 2. Impulsão Horizontal;
 3. Flexão Abdominal em 1 minuto; e
 4. Corrida de 12 minutos.
- 11.3 Serão convocados para prestar o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até às posições informadas no quadro abaixo:

Tabela 11.1 Classificação para o Teste de Aptidão Física

Guarda Municipal	Candidatos Inscritos para as vagas de livre concorrência
Sexo masculino	Classificados até a 75ª posição
Sexo feminino	Classificados até a 18ª posição

- 11.4 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
 3. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 5. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; e
 6. maior idade.
- 11.5 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 11.6 Os candidatos que não lograrem a classificação determinada na tabela de convocação para o Teste de Aptidão Física, mesmo que tenham obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.
- 11.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o exame de avaliação da capacidade física.
- 11.8 Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 horas antes da prova.
- 11.9 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 11.10 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

- 11.11 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 11.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.6 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Concurso Público, nos termos do Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25. Para requerer a remarcação as candidatas devem, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 1º de junho de 2022, enviar para o e-mail chapeco@fepese.org.br requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico, de forma a justificar e comprovar a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, inscrição e cidade de lotação. Da mesma forma, o atestado médico de incapacidade deve indicar a data e o CRM do médico.
- 1.7 Aplicadas as provas o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.
1. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter o desempenho mínimo estabelecido em todas as provas.
 2. Será considerado NÃO APTO o candidato que não obter o desempenho mínimo estabelecido em qualquer prova.
- 11.13 Para prestar o teste de aptidão física os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia, local e horário determinados no Edital de Convocação, munidos de:
1. documento oficial de identificação com foto (original);
 2. vestuário apropriado para prática de atividades físicas;
 3. atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização dos testes.

*No atestado médico deverá constar, **expressamente**, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público do Município de Chapecó.*



- 11.14 O não comparecimento, a chegada com atraso e/ou a não apresentação do atestado médico, ou a apresentação de atestado médico em que não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público do Município de Chapecó, implica o impedimento de participação no teste de capacidade física e consequente desclassificação e eliminação do certame.

Instruções para a execução das provas

Barra Fixa

- 11.15 Descrição teste aptidão física **Barra Fixa (Masculino)**

APTO	≥ 3 flexões
------	-------------

1. Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
2. Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
3. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
4. Será contado o número de movimentos completados corretamente.
5. Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

- 11.16 Descrição teste aptidão física **Barra Fixa (Feminino)**

APTO	Tempo em suspensão ≥ 11 segundos
------	----------------------------------

1. Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
2. Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

3. Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
4. Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste

Impulsão horizontal

11.17 Descrição teste aptidão física **Impulsão Horizontal**

APTO	Masculino: $\geq 1,70$ metros	Feminino: $\geq 1,30$ metros
------	-------------------------------	------------------------------

1. Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
2. Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo);
3. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:
 1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
 2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
 3. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
 4. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto "queimado");
 5. Projeta o corpo à frente com consequente rolamento.
4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou "queimar" o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.
5. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 2 saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

Flexão Abdominal

11.18 Descrição teste aptidão física **Flexão Abdominal em 1 minuto**

APTO	Masculino: ≥ 30 repetições	Feminino: ≥ 20 repetições
------	---------------------------------	--------------------------------

1. Ao comando "em posição", o candidato deverá deitar-se de costas no solo, na posição completamente horizontal (todo o corpo), com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. Ao comando "iniciar", após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés deve tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 1 minuto.
3. A contagem das execuções corretas levará em consideração:
 1. o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
 2. cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
 3. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
 4. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
 5. somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 6. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta;
 7. se, ao soar o apito de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada;
 8. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

4. Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de Flexão Abdominal:

1. utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

Corrida de 12 minutos11.19 Descrição teste aptidão física **Corrida de 12 minutos**

APTO	Masculino: 2.000 metros	Feminino: 1.800 metros
------	-------------------------	------------------------

1. O candidato deverá percorrer a distância prevista para ser considerado APTO, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou se sentar durante a sua realização.
2. O candidato deverá interromper a progressão ao cruzar a linha final (de chegada) do percurso.
3. O candidato tem apenas uma tentativa para completar a prova.

- 11.20 O avaliador não informará ao candidato o seu desempenho, podendo o concorrente participar da prova seguinte se assim entender, mesmo não obtendo sucesso na prova anterior.
- 11.21 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do teste de aptidão física, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, ou não apresentar atestado médico na forma prevista pelo edital, será considerado NÃO APTO e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso Público.
- 11.22 Quanto ao resultado do teste de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

12 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 12.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 12.3 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO.
1. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó
 2. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Chapecó.
- 12.4 A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de Chapecó (SC).
- 12.5 Estarão aptos a participar da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Prova Objetiva e no Teste de Aptidão Física e classificados conforme o quadro abaixo.

Tabela 12.1 Classificação para a Avaliação Psicológica

Guarda Municipal	Candidatos Inscritos para as vagas de livre concorrência
Sexo masculino	Classificados até a 75ª posição
Sexo feminino	Classificados até a 18ª posição

- 12.6 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 4. maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
 5. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; e
 6. maior idade.
- 12.7 Para prestar o Exame de Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, informado no edital de convocação publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), portando documento original de identidade (os mesmos aceitos para a prova de conhecimentos) e o(s) material(is) eventualmente exigidos no Edital de Convocação.
- 12.8 Não poderão prestar o Exame de Avaliação Psicológica, sendo excluídos do Concurso Público, os candidatos que não portarem documento original de identidade e/ou se apresentarem após o horário determinado ou em local diverso daquele indicado na convocação.
- 12.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implicará na eliminação do concurso.
- 12.10 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica nem sua realização ocorrerá fora do horário e local informados no documento de convocação.
- 12.11 No Exame de Avaliação Psicológica serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 12.12 Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.
- 12.13 Poderão ser analisados aspectos psicológicos de 1. Controle emocional; 2. Ansiedade; 3. Impulsividade; 4. Domínio psicomotor; 5. Autoconfiança; 6. Resistência à frustração; 7. Potencial de desenvolvimento cognitivo; 8. Memória visual; 9. Controle e canalização produtiva da agressividade; 10. Disposição para o trabalho; 11. Resistência à fadiga psicofísica; 12. Iniciativa; 13. Potencial de liderança; 14. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo; 15. Relacionamento interpessoal; 16. Flexibilidade de conduta; 17. Criatividade; 18. Sinais fóbicos e disrítmicos; 19. Percepção de detalhes; 20. Atenção concentrada, devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico, publicado no Anexo 4 do presente Edital.
- 12.14 As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando APTO o candidato que apresentar perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou NÃO APTO que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.
- 12.15 O resultado preliminar dos exames de Avaliação Psicológica com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>) na data provável de **24 de outubro de 2022**.
- 12.16 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Chapecó (Artigo 6º § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado apto ou não apto.
- 12.17 Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.18 O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), no período das **8h do dia 15 de novembro de 2022, às 16 horas do dia 16 de novembro de 2022**. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **26 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022**.
- 12.19 Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.
- 12.20 O candidato que desejar requerer seu atestado, documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016, no período **8h do dia 10 de dezembro de 2022, às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2022, deverá protocolar seu requerimento pessoalmente, na sede da FEPESE ou por e-mail, através do endereço: chapecodevolutiva@fepese.org.br**.
- 12.21 Do resultado da Avaliação Psicológica, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.

- 12.22 Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 12.23 O edital de convocação de Avaliação Psicológica complementar as informações relacionadas à aplicação do processo de avaliação psicológica.

13 EXAME MÉDICO

- 13.1 Os candidatos aprovados e/ou considerados aptos nas etapas anteriores, serão convocados por comunicado publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), na data prevista no seu cronograma, para avaliação médica.
- 13.2 Na data, horário e local previstos, não se admitindo atrasos, o candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Médica:
1. Portando original do documento de identificação (os mesmos exigidos para a prova objetiva);
 2. Portando os exames e laudos médicos exigidos;
 3. Trajando roupa própria para prática esportiva.
- 13.3 O exame médico, realizado por junta médica nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de exames laboratoriais e de exames complementares e terá caráter eliminatório, em face dos quais o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, através do Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal (SASSM).
- 13.4 O candidato deverá apresentar, em data, horário e local informado no Edital de Convocação para o Exame Médico, os seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:
1. avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
 2. eletrocardiograma com laudo emitido por profissional competente;
 3. exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes; eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
 4. exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
 5. exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, pesquisado retroativamente 180 dias.
- 13.5 O exame toxicológico terá por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados:
1. maconha e metabólitos do delta-9-THC;
 2. cocaína e derivados;
 3. opiáceos;
 4. anfetaminas/metanfetaminas;
 5. "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE); e
 6. fenciclidina (PCP).
- 13.6 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.

- 13.7 A documentação do exame toxicológico a ser apresentada deverá compreender, obrigatoriamente: formulário com o resultado da testagem para cada uma das drogas, formulário de cadeia de custódia e comprovação das creditações ISO/IEC 17025 e CAP-FDT.
- 13.8 São requisitos mínimos do formulário de cadeia de custódia:
1. identificação do doador: com assinatura e impressão digital;
 2. identificação do responsável pela coleta: com assinatura e impressão digital;
 3. identificação da testemunha da coleta: com assinatura e impressão digital;
 4. identificação do responsável técnico pela emissão do exame toxicológico: com assinatura e indicação do registro no órgão de classe específico do profissional.
- 13.9 A inobservância ou a omissão das informações exigidas, implica a não aceitação do documento e desclassificação do candidato.
- 13.10 Caberá aos candidatos providenciarem, com a antecedência necessária e às suas custas, os exames exigidos para o Exame Médico.
- 13.11 Serão desclassificados do Concurso Público os candidatos que:
1. Chegarem com atraso ou não comparecerem ao Exame Médico;
 2. Não portarem documento de identificação e ou todos os exames e laudos exigidos;
 3. Forem considerados NÃO APTOS.

14 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1 A investigação social será realizada no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica.
- 14.2 Os candidatos serão convocados na data prevista no cronograma do Concurso Público, por edital publicado no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>), a preencherem **Ficha de Informações Confidenciais** e entregarem os originais e cópias simples os documentos abaixo relacionados:
1. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:
 1. da Justiça Federal;
 2. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 3. da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
 2. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 3. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
 4. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.
- 14.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico dela constante.
- 14.4 Durante todo o período de duração da Investigação, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do presente edital.
- 14.5 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
1. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 2. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 3. vício de embriaguez;
 4. uso de droga ilícita;
 5. prostituição;
 6. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 7. demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 8. demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 9. existência de registros criminais;
 10. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

- 14.6 Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
1. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos; apresentar documento ou certidão falsos;
 2. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 15.3;
 3. apresentar documentos rasurados;
 4. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das situações listadas neste edital;
 5. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
- 14.7 Será desclassificado do Concurso Público o candidato considerado NÃO APTO.

15 CURSO DE FORMAÇÃO

- 15.1 Os candidatos aprovados em todas as fases da **primeira etapa** do Concurso Público e classificados segundo as notas da Prova Objetiva serão submetidos a **Curso de Formação de Guarda Municipal**.
- 15.2 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito à participação em tempo integral e com dedicação exclusiva.
- 15.3 Durante a frequência do Curso de Formação de Guarda Municipal os candidatos receberão ajuda de custo de 50% do valor do vencimento do cargo.
- 15.4 Será considerado aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,00 e apresentar frequência mínima de 75% nas aulas teóricas e práticas.
- 15.5 Os candidatos aprovados para o Curso de Formação de Guarda Municipal manterão sua classificação obtida na primeira etapa do concurso, no que se refere especificamente à ordem de nomeação. No entanto essa ordem não será critério para determinação da antiguidade, a qual deverá ter como base a classificação no curso de Guardas Municipais conforme Lei Complementar nº 430 de 2011.
- 15.6 O Curso de Formação de Guarda Municipal será de responsabilidade do Município de Chapecó.

16 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 16.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação

- 16.2 Para serem classificados os candidatos ao cargo de Guarda Municipal devem ter sido considerados APTOS nas seguintes fases da primeira etapa:
- Teste de Aptidão Física;
 - Avaliação Psicológica;
 - Exame Médico; e
 - Investigação Social.
- 16.3 Na hipótese de empate da nota final, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 2. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 3. maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
 4. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 5. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 6. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 7. maior idade.

Resultado Final

- 16.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- 16.5 Serão divulgados no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>):
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 27 de março de 2023.
 2. O **resultado final**, na data provável de 4 de abril de 2023.

17 RECURSOS

- 17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Convocação para o Teste de Aptidão Física;
 8. Resultado do Teste de Aptidão Física;
 9. Convocação para a Avaliação Psicológica;
 10. Resultado da Avaliação Psicológica;
 11. Convocação para o Exame Médico;
 12. Resultado do Exame Médico;
 13. Convocação para a Investigação Social;
 14. Resultado da Investigação Social;
 15. Resultado final.
- 17.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 17.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>);
 2. Clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
 3. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 4. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 17.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 17.5 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 17.6 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 17.7 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 17.8 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 17.9 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 17.10 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

- 17.11 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 17.12 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 17.13 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

18 NOMEAÇÃO

- 18.1 A convocação e nomeação dos candidatos classificados é de exclusiva competência do Município de Chapecó.
- 18.2 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no site do Município de Chapecó por correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo rh@chapeco.sc.gov.br com a convocação e as informações pertinentes à apresentação e através de contato telefônico (WhatsApp) e-mail e outro telefone para recado.
 2. Na segunda etapa, o Município enviará correspondência/telegrama com A.R. (aviso de recebimento), por meio dos Correios, sobre a convocação, prazo limite para aceite da vaga e as informações pertinentes à apresentação.
- 18.3 As convocações poderão ser acompanhadas no site do Município de Chapecó.
- 18.4 Cabe ao candidato a responsabilidade pela atualização do seu endereço. A comunicação de mudança de endereço deverá ser feita à FEPESE, até a publicação do resultado final do Concurso Público e após essa data diretamente na Gerência de Recursos Humanos do Município de Chapecó durante todo o período de validade do concurso, sob pena de perda da classificação, no e-mail rh@chapeco.sc.gov.br.
- 18.5 Para os candidatos com deficiência convocados, haverá a análise por Comissão multidisciplinar de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, sendo requisitados exames complementares, sempre que necessário. Em caso de incompatibilidade, mediante parecer, o candidato será considerado NÃO APTO para assumir o cargo, o que ensejará a não efetivação da contratação do candidato.
- 18.6 A avaliação da deficiência, ao verificar a compatibilidade informada, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 18.7 Poderão ser solicitados, a critério do médico avaliador, exames complementares previstos no PCMSO conforme Norma Regulamentadora (NR 7) e ou outras avaliações especializadas.
- 18.8 Em face da avaliação o médico emitirá laudo considerando o candidato APTO ou NÃO APTO para o exercício das atividades do cargo de opção.
- 18.9 Aos candidatos considerados APTOS será emitido Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- 18.10 A indicação de NÃO APTO implica na desclassificação do candidato.
- 18.11 O não cumprimento dos prazos indicados quando do agendamento dos exames implica na desclassificação do candidato, salvo se por motivo justificado pelo candidato e anuído pelo Município de Chapecó.
- 18.12 O não atendimento, por qualquer razão, à convocação de que trata o item 18.2, inclusive pela devolução da correspondência/telegrama de convocação pelo Correio, por qualquer motivo, implica na perda do direito à vaga.
- 18.13 A convocação obedecerá a classificação por cargo e região, observando o percentual reservado para candidato PCD, sendo a primeira vaga a ser suprida com a contratação de candidato da lista de PCD's, a segunda com a contratação de candidato da lista de ampla concorrência e assim sucessivamente.
- 18.14 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 2. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 3. Título de Eleitor válido;
 4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 5. Cédula de Identidade no prazo de validade;

6. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF válido;
7. Duas fotos 3×4;
8. Comprovante da formação e habilitação exigida para o cargo;
9. Quando exigido, Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
10. Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos de idade;
11. Número de conta corrente bancária;
12. Comprovante de Residência;
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação pela Constituição;
14. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios;
15. Carteira de motorista na habilitação exigida pelo cargo.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Chapecó, no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail chapeco@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, o candidato classificado deverá manter seu endereço e contato atualizados junto a Diretoria Gestão de Pessoas do Município de Chapecó, Santa Catarina, por meio do e-mail corporativo rh@chapeco.sc.gov.br.
- 19.6 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados ou, ainda, fará a devolução dos documentos entregues.
- 19.7 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no posto de atendimento respeitado o horário de funcionamento.
- 19.8 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Chapecó, para abertura de processo administrativo.
- 19.9 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público de que trata este Edital e funcionários da FEPESE.
- 19.10 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público.
- 19.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

20 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 20.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
 1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).

21 FORO JUDICIAL

- 21.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Chapecó (SC).

■ Município de Chapecó, 7 de junho de 2022.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em (<http://2022chapeco.fepese.org.br>).

Cronograma Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		07/06/22
 Período de inscrições	07/06/22	07/07/22
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/06/22	15/06/22
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	07/06/22	07/07/22
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	07/06/22	07/07/22
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	07/06/22	07/07/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		22/06/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	23/06/22	24/06/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		04/07/22
 Homologação das inscrições		12/07/22
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	13/07/22	14/07/22
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		20/07/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		12/07/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	13/07/22	14/07/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		20/07/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		12/07/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	13/07/22	14/07/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		20/07/22

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		03/08/22
 Prova Objetiva		07/08/22
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		07/08/22
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	08/08/22	09/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		16/08/22
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		17/08/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	18/08/22	19/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		29/08/22

Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Teste de Aptidão Física		30/08/22
 Prazo Recursal: Convocação Teste de Aptidão Física	01/09/22	02/09/22
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Teste de Aptidão Física		09/09/22
 Teste de Aptidão Física	17/09/22	18/09/22
 Publicação do resultado Teste de Aptidão Física		26/09/22
 Prazo Recursal: resultado Teste de Aptidão Física	27/09/22	28/09/22
 Publicação das respostas aos recursos do resultado Teste de Aptidão Física		03/10/22

Cronograma Avaliação Psicológica

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Avaliação Psicológica		04/10/22
 Prazo Recursal: Convocação Avaliação Psicológica	05/10/22	06/10/22
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Avaliação Psicológica		10/10/22
 Avaliação Psicológica	15/10/22	16/10/22
 Publicação do resultado Avaliação Psicológica		01/11/22
 Pedidos do laudo de não apto na Avaliação Psicológica	03/11/22	04/11/22
 Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	03/11/22	04/11/22
 Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		09/11/22
 Entrevista Devolutiva	12/11/22	13/11/22
 Prazo Recursal: resultado Avaliação Psicológica	14/11/22	16/11/22
 Publicação das respostas aos recursos do resultado Avaliação Psicológica		23/11/22

Cronograma Exame Médico

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Exame Médico		24/11/22
 Prazo Recursal: Convocação Exame Médico	25/11/22	28/11/22
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Exame Médico		01/12/22
 Entrega da documentação: Exame Médico	02/12/22	15/12/22
 Exame Médico	19/12/22	21/12/22
 Publicação do resultado Exame Médico		27/12/22
 Prazo Recursal: resultado Exame Médico	28/12/22	29/12/22
 Publicação das respostas aos recursos do resultado Exame Médico		04/01/23

Cronograma Investigação Social

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Investigação Social		05/01/23
 Prazo Recursal: Convocação Investigação Social	06/01/23	09/01/23
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Investigação Social		11/01/23
 Entrega da documentação: Investigação Social	15/01/23	15/02/23
 Publicação do resultado Investigação Social		15/03/23
 Prazo Recursal: resultado Investigação Social	16/03/23	17/03/23
 Publicação das respostas aos recursos do resultado Investigação Social		22/03/23

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		27/03/23
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	28/03/23	29/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		03/04/23
 Publicação do resultado do Concurso Público		04/04/23
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVA

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Conhecimentos Gerais

O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, água potável, superpopulação, poluição. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Chapecó (SC): Localização, extensão territorial, população, economia, aspectos históricos.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Legislação Municipal

LEI COMPLEMENTAR: 130, DE 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Chapecó. LEI COMPLEMENTAR: 131, DE 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre o Sistema Municipal de Previdência. LEI COMPLEMENTAR: 132, DE 05 de dezembro de 2001; dispõe sobre o 132, de 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, Planifica as Carreiras. LEI COMPLEMENTAR: 617, de 26 de março de 2018, dispõe sobre o Regime Disciplinar e a Apuração de Responsabilidades dos Agentes Públicos do Município de Chapecó; LEI COMPLEMENTAR Nº 498, de 17 de dezembro de 2012, dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal. Lei Orgânica do Município de Chapecó.

Questões de Conhecimentos Específicos

Guarda Municipal

Legislação Código de Trânsito Brasileiro. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Legislação que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Direito Constitucional: Os direitos fundamentais: os Direitos e garantias fundamentais. Direito Penal: Infração penal elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade. Crimes hediondos. Crimes de tortura. Lei de execução penal. Direito processual penal: Inquérito policial. Ação penal. Prova. Prisão em flagrante. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei complementar 344/2009- Criação da Guarda Municipal. Lei Complementar 740/2021. Decreto 25.148/ 2012. Regimento Interno da Guarda Municipal de Chapecó.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

Guarda Municipal

- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- apoiar os Fiscais Municipais no exercício do poder de polícia administrativo e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
- orientar e assistir aos cidadãos nos mais variados tipos de situação, como roubos, furtos, pichação, vandalismo, rixa, perturbação do sossego público, dentre outras de relevante importância.

ANEXO 4 PERFIL PROFISSIONGRÁFICO

Características Avaliadas

1. Inteligência Geral Não Verbal

Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.

2. Atenção Concentrada

Capacidade cognitiva para procurar e discriminar um estímulo diante de outros distratores.

3. Atenção Difusa

Capacidade mental em focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.

4. Memória

Capacidade em memorizar e reconhecer estímulos apresentados anteriormente.

5. Controle Emocional

Habilidade de reconhecer e controlar as próprias emoções, diante de um estímulo, respondendo de forma ajustada emocionalmente.

6. Sociabilidade

Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

7. Ansiedade

Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional sendo menos propenso a estados emocionais negativos e a se preocupar com o futuro.

8. Impulsividade

Propensão a reações não planejadas caracterizando a incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.

9. Resistência à Frustração

Capacidade de absorver e lidar objetivamente e eficazmente com situações frustrantes.

10. Iniciativa

Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações; disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

11. Agressividade

Capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.

12. Disciplina

Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.

13. Organização

Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.

14. Perseverança

Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.